

Competências da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

1. Analisar todas as demandas recebidas da Governança, das Unidades, Setores e Divisões, das Gerências, Administrativa, Atenção à Saúde e Ensino e Pesquisa, com o objetivo de elaborar propostas e soluções a serem implementadas, no que diz respeito a infraestrutura física, serviços de hotelaria, engenharia clínica, suprimentos e almoxarifado;
2. Avaliar e monitorar o processo de gestão dos setores de infraestrutura hospitalar, suprimentos e hotelaria hospitalar, para que possa ser disponibilizado todas as condições necessárias para o funcionamento de todos os serviços assistências, ensino e pesquisa do HU-UFPI, relativos à infraestrutura física, instalações prediais, disponibilidade do parque tecnológico, EMH, processos para aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição de insumos estratégicos e dos serviços de hotelaria hospitalar;
3. Disponibilizar à Gerência Administrativa, informações necessárias para o dimensionamento e monitoramento dos recursos humanos necessários para a gestão da infraestrutura física, processos para aquisição dos insumos estratégicos e realização dos serviços de hotelaria hospitalar;
4. Coordenar com as demais áreas responsáveis pela utilização dos espaços físicos do HU-UFPI e anexos, disponibilizando informações necessárias para definição de áreas e infraestrutura para a realização das atividades na atualidade e futuramente;
5. Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos chefes dos setores de hotelaria hospitalar, infraestrutura hospitalar, suprimentos e demais atividades administrativas complementares ao âmbito de atuação do HU-UFPI, disponibilizando as condições necessárias para a realização dos serviços assistenciais, ensino, pesquisa e administrativos;
6. Planejar, coordenar, executar, fiscalizar e avaliar as atividades referentes à logística, infraestrutura do Hospital, no que concerne ao desenvolvimento das áreas de engenharia, engenharia clínica, manutenção dos sistemas de climatização, instalações prediais, hidráulica, sanitárias e elétricas;
7. Supervisionar sistematicamente toda a operacionalidade dos serviços realizados pelos setores de infraestrutura hospitalar, suprimentos e hotelaria hospitalar, subordinados a Divisão, avaliando resultados, qualidade, ajustando as necessidades de melhorias e adequando ao novo cenário;

8. Cooperar nos processos de elaboração de termos de referência e projetos básicos, dos serviços de engenharia, hotelaria, manutenção de equipamentos médico-hospitalares e suprimentos;
9. Disponibilizar para o SGPTI, informações necessárias para o desenvolvimento e implantação dos Sistemas de Gestão Hospitalar referente à infraestrutura física, às tecnologias, aos insumos estratégicos e serviços hospitalares;
10. Avaliar os colaboradores, objetivando sugerir, capacitação de todos;
11. Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas determinadas pela Instituição;
12. Definir processos de trabalho no âmbito da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, em obediência as normas legais vigentes;
13. Manter a equipe ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos;
14. Gerir, todos os colaboradores lotados na DLIH, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudanças, de acordo com as determinações da instituição;
15. Planejar, avaliar e monitorar (GDC), juntamente com as chefias dos setores, metas e planos de trabalho de todos os colaboradores lotados na divisão.